

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 518, DE 11/10/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.235/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação constante do orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Atividades do Legislativo
Projeto	Manutenção de Serviços Administrativos
Elemento	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor: R\$1000.000,00

Art. 2º Fica cancelado o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), da dotação constante do orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Atividades do Legislativo
Projeto	Ampliar e Reformar o Prédio da Câmara Municipal de Timóteo
Elemento	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Valor: R\$100.000,00

Art. 3º Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 11 de outubro de 2012

DOUGLAS WILLKYS
PRESIDENTE